



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SEMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025-SEMC

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve conter justificativa de preço que demonstre a compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado ou com contratações similares realizadas por outros entes públicos.

O presente processo trata da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEMC, cujo objeto é a contratação do artista Alexandre de Souza Baena, por meio do Instituto Amazônia Azul – IAMAZUL (CNPJ nº 05.782.770/0001-57), empresário exclusivo, para a realização da exposição fotográfica intitulada “Sairé – Celebração, Louvor e Disputa dos Botos”, a ser apresentada em itinerância nacional e culminando no município de Santarém durante o Çairé 2025.

Considerando a natureza artística do objeto e a impossibilidade de competição, a pesquisa de preços deve levar em conta valores praticados pelo mesmo contratado em projetos equivalentes, com escopo e complexidade técnica semelhantes.

Assim, realizou-se levantamento de valores obtidos junto a bases oficiais, como o **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, resultando na seguinte comparação:

Município/Órgão Contratante	Objeto Contratado	Artista/Executor	Valor Contratado (R\$)	Ano	Fonte de Consulta
Juruti/PA Prefeitura Municipal de Juruti – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Realização de exposição fotográfica “Juruti – Festival das Tribos”	Alexandre Baena – Instituto Amazônia Azul (IAMAZUL)	840.000,00	2024	Contrato nº 20240028 – PNCP – Processo nº 6.2024-080202

Análise de compatibilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

- O valor praticado no município de Juruti/PA em 2024 refere-se à execução de exposição fotográfica itinerante com padrão museológico, abrangência nacional, logística interestadual e curadoria artística exclusiva, características também presentes no objeto atual.
- Considerando a variação natural de custos decorrente do calendário cultural, da extensão geográfica da itinerância e da logística específica de cada evento, o valor proposto para o presente processo mantém proporcionalidade e coerência com o parâmetro apurado.
- Nos termos da **Orientação Normativa AGU nº 17/2009**, a razoabilidade do valor é demonstrada por meio de comparação com contratações similares realizadas pelo mesmo executor junto a outros entes públicos.

Diante disso, conclui-se que o preço apresentado para a Inexigibilidade de Licitação nº **002/2025-SEMC** é justo, compatível com o mercado especializado e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e promoção do interesse público.

Santarém PA, 04 de agosto de 2025

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 0014/2025-GAP/PMS